

|   |   |              |
|---|---|--------------|
| Ano 2017<br><i>Plenário das Deliberações</i>  |   |              |
| <b>Protocolo</b><br>N.º730, Liv. 26, Fls. ____ Em 16/10/2017.<br>às 12:00hs.<br><br>Assinatura do Funcionário | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input checked="" type="checkbox"/> <b>X Indicação</b><br><input type="checkbox"/> Moção de<br><input type="checkbox"/> Emenda | N.º.496/2017 |

Autor: Vereador Dr. GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PSB (1º Secretário) e outros

Senhor Presidente:

Indicamos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao **Prefeito Municipal, e Secretário de Saúde**, solicitando providências quanto ao atendimento à reivindicação formulada pelas profissionais da saúde, na especialidade de Odontologia e Radiologia, da Policlínica Santo Antônio no que se refere à carga horária específica para esses profissionais, de acordo com a Lei Federal n.º 3.999/61 e Lei Federal n.º 5.081/66 (doc. anexo).

Segundo as alegações das referidas profissionais, a carga horária exercida por elas, não condizem com as mesmas regulamentadas através de leis federais e a própria constituição, considerando os riscos à saúde, além dos problemas posturais, lesões por esforço repetitivo, contato com material infecto contagioso, bem como, radiação ionizantes do aparelho de raios X, ressaltando a necessidade de intervalo de tempo para que seja feita a devida esterilização e assepsia dos instrumentos e aparelhos.

Com isso, gostaríamos de reforçar nosso pedido, na expectativa de contar com a costumeira atenção do ilustre Prefeito e seu Secretário, nas providências que considerar justas e necessárias.

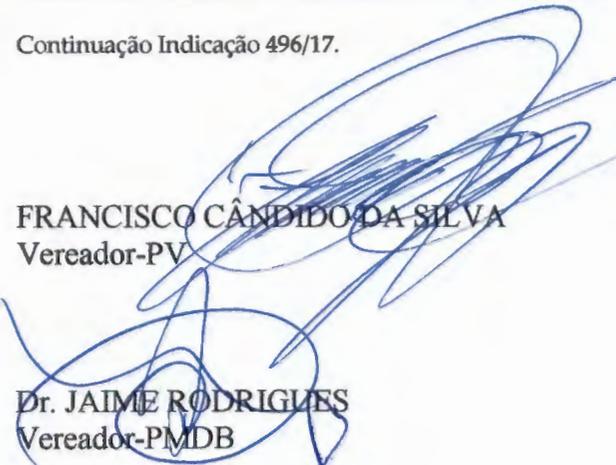
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 10 de outubro de 2017.

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vereador-PSB

CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA  
Vereador-PV

Fls. 01

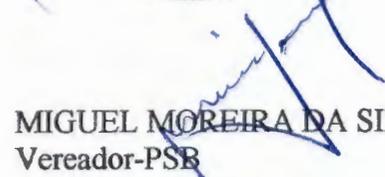
Continuação Indicação 496/17.

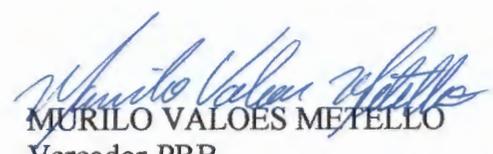
  
FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA  
Vereador-PV

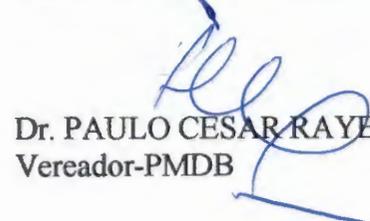
  
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES  
Vereador-PSL

  
Dr. JAIME RODRIGUES  
Vereador-PMDB

  
Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUSA  
Vereador-PDT

  
MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
Vereador-PSB

  
MURILO VALÕES METELLO  
Vereador-PRB

  
Dr. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR  
Vereador-PMDB

  
VALDEI LEITE GUIMARÃES  
Vereador-PDT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

POLICLÍNICA SANTO ANTÔNIO

SERVIÇO DE ODONTOLOGIA

Barra do Garças-MT, aos 31 de janeiro de 2017

Memorando s\n

Ao Ilmo Sr

JAILTOM

DD Coordenador da Policlínica Santo Antônio

N E S T A

Venho através do presente, trazer esclarecimentos sobre as leis que regem a odontologia no que diz respeito à carga horária do profissional cirurgião dentista atuantes nas especialidades de radiologia e cirurgia.

Sabe-se que a administração pública possui poder de alterar as normas do regime estatutário a fim de modificar as relações trabalhistas estabelecidas no estatuto profissional, em prol do interesse público; desde que respeitadas os limites constitucionais. Segundo as Leis 5.081\66 e 3.999\61, recepcionadas pela constituição federal de 1988 e amplamente aplicada pelos tribunais de trabalho, a jornada normal de serviço é de quatro horas diárias, com concessão de intervalo de dez minutos de descanso a cada noventa minutos de labor.

A prática da profissão de cirurgião dentista pode trazer diversos riscos à saúde do profissional. Além de problemas posturais, lesões de esforço repetitivo, há ainda o contato constante com materiais infeto contagiosos e radiação ionizantes do aparelho de raios-X, tudo isso torna o ambiente do consultório insalubre. Devido a esses fatores é garantido por lei o direito a aposentadoria especial com

vinte e cinco anos de profissão, sem idade mínima para o contribuinte e com cem por cento de seu benefício.

Salientamos ainda, que a Policlínica Santo Antônio presta um serviço eletivo de saúde, sendo todos os profissionais que trabalham na unidade especialista em diversas áreas de atuação, tanto na odontologia quanto na medicina, ou seja, todos os pacientes que ali procuram atendimento, foram encaminhados por outras unidades de saúde básica, previamente foram atendidos, diagnosticados e direcionados para a área de sua necessidade. Estes pacientes são agendados, conforme a capacidade de atendimento da policlínica, que dispõe de uma quantidade limitada de materiais para atendimento. Após sua utilização os equipamentos precisam ser lavados e esterilizados, bem como o consultório precisa ser submetido a uma assepsia, pois nestes serviços de cirurgia e radiologia, existe o contato de fluídos corpóreos como sangue e saliva, que são altamente contaminantes. Para a devida esterilização é necessárias a permanência de tais materiais pelo menos duas horas na estufa, já que além da devida descontaminação e preciso esperar o resfriamento dos instrumentais.

Sendo exposta nossa argumentação, conforme acerto ocorrido na reunião ocorrida no dia 27-01-17 pede que sejam analisados os dados informados para melhor funcionamento de serviço de odontologia na policlínica.

*Karla Valéria Marques Rocha Lima* CRO 2095 MT  
KARLA VALÉRIA MARQUES ROCHA LIMA  
Cirurgiã

*Maria Oneida de Menezes*  
MARIA ONEIDA DE MENEZES  
Radiologista CRO 68204

02-07-17  
K. Nunes

Daniella Rodrigues Nunes  
Radiologista  
CPOMT 2293